

DECRETO Nº 1763, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação ordinária da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita do Município do Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 176, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a convocação para realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental Estado de São Paulo, e dá providências correlatas; e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 668, de 28 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 16 de março de 2022, em Ribeirão do Sul – São Paulo, com o tema: ***“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”***.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Diretora Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução/CMS e Portaria da Diretora Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados pelo Ministério da Saúde e Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul – SP, 15 de fevereiro de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.